



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
CORREGEDORIA	1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 26/DAGES, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar Equipe de Planejamento da Contratação.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encomenda para envio de mercadorias e documentos na modalidade nacional (PAC) e serviço expresso para envio de mercadorias e documentos (Sedex), nas modalidades nacional e internacional, por via terrestre e aérea, cujo processo foi autuado sob o nº 08620.010343/2020-49:

I- Jhonatan Thiago Rodrigues da Silva, nº 1048650.

II- Juciel Moura de Lima, nº 1107445.

III- Silvana de Oliveira Silva, nº 1951101.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, esta Portaria entra em vigor no dia 22 de fevereiro de 2021.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 42/CORREG, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, em face do que consta do Processo nº 08620.055523/2014-10, resolve:

Art. 1º - Converter o rito do procedimento em epígrafe, de sumário para ordinário, nos termos do Despacho Decisório nº 127/2019/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, publicado no Boletim de Serviços da Funai nº 197, de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º - Designar RENATO MACHADO MARTINS, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1817758; ANDRE PANTOJA ALVES, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1821727; e, RAQUEL PAIM SIMÕES, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1289046; para, sob a presidência do primeiro, constituírem outra Comissão Processante, nos termos do art. 169, "caput", da lei 8.112/90.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 48/CORREG, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, "Caput", da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.002833/2019-38.



Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 34 - p. 2

Art. 2º - Designar JOAQUIM DA SILVA BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SIAPE nº 0446283, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 60/CORREG, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.003382/2020-90.

Art. 2º - Designar ELIETE ALMEIDA TOUTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443735, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 64/CORREG, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.005188/2020-49

Art. 2º - Designar ZENAIDE RONDON, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SIAPE nº 0446770, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 84/CORREG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, em face do que consta do Processo nº 08620.003038/2014-52, resolve:

Art. 1º - Designar MIKARLA CRISTINA FERREIRA DE BARROS – Agente em Indigenismo, SIAPE nº 1818956; NATAN PIRES BARROS, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1818433; e, FERNANDO MACENA DE LIMA – indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1922188; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando ultimar os trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 99/CORREG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143, 149 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:



Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 34 - p. 3

Art. 1º - Prorrogar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.114996/2015-39, instaurado pela Portaria nº 210/CORREG/FUNAI, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, tendo como última a recondução por meio da Portaria nº 394/CORREG, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) Substituto(a)